



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 186 / 2021 – 2ª edição

REDUTORES DE VELOCIDADE NO
BAIRRO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura providencie a colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Dorvina Dornela de Jesus e na Av. Djanira Lucas Esteves, nas proximidades da esquina das citadas ruas.

Justificativa:

A colocação de redutores de velocidade é devido à preocupação com a velocidade dos veículos e a segurança pública. Esses redutores deverão ser instalados nos moldes dos já existentes na Av. Djanira Lucas Esteves, com bloquetes, na forma de passagem elevada para pedestres.

Rio Pomba/MG, 13 de abril de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>13/04/2022, 17h00</u> min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>13/04/2022</u> . Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/05/2022</u>
---	---	---